



## Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

**Portaria – FUNPRETI N°. 07/2021**

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°. 2.743/2011.

**Resolvem:**

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, ao esposo **Sr. Severino José da Silva**, viúvo, portador da cédula de Identidade RG n°. 2402231 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n°. 301.992.984-91, domiciliado na Rua Evaldo Braga, n°. 122, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, viúvo da ex-servidora ativa **Sra. Maria de Fátima da Silva**, portadora da cédula de identidade RG n°. 3.617.382 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n°. 317.805.394-87, matrícula funcional n°. 7303-1, falecida em 01/03/2021, investida (a) no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe I, Nível VI, lotado (a) na Secretaria de Educação, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC n°. 103/2019) c/c o art. 8º Inc. I, art. 50, §6º e art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "d", todos da Lei Municipal n° 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal n°. 3.050/2020).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 31 de março de 2021.

  
Leda Angelina Ferreira da Silva

**Gerente de Previdência**

  
Sandra Cristina Rodrigues da Silva  
**Assistente Administrativa Financeira**